

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D’Areia, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24040-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves De Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, nomeado pela Portaria n.º 191/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/02/2023, portador da matrícula funcional n.º 2253-5, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, n.º **050/2023**, com homologação publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de **06.06.2024**, processo administrativo n.º **9900037059/2023** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de uniformes e acessórios** para atender as equipes da sede administrativa, bem como das unidades de saúde que fazem da Rede de Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Niterói, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), especificada(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão n.º 050/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ n.º 47.146.661/0001-93**, sediada na Travessa Miguel Calmon n.º 74, Parque Hotel, Araruama / RJ - CEP: 28.981-542, neste ato representado por seu sócio(a), Filipe Egger de Moura, brasileiro(a), carteira de identidade n.º 23.519.659-9 DIC/RJ, CPF: 132.027.087-59;

Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7	Colete sem manga ACS (Agente Comunitário de Saúde). Confeccionado DRY FIT, 100% poliéster, fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla, 2 bolsos inferiores, estampa nas costas e na frente (Conforme modelo). Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XXG).	Unidade	572	R\$ 59,86	R\$ 34.239,92
8	Colete sem manga ARD (Agente Redutor de Danos). Confeccionado DRY FIT, 100% poliéster, fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla, 2 bolsos inferiores, estampa nas costas e na frente (Conforme modelo). Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XXG).	Unidade	40	R\$ 59,79	R\$ 2.391,60
9	Colete sem manga - Consultório na Rua. Confeccionado DRY FIT, 100% poliéster, fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla, 2 bolsos inferiores, estampa nas costas e na frente (Conforme modelo). Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XXG).	Unidade	30	R\$ 59,79	R\$ 1.793,70
10	Colete - Equipe Técnica DAS e Gestão. Colete em tadel ou rip stop / modelo pescador, tecido do tipo RIP STOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho. Tecido duplo na parte frontal e zíper para fechamento do colete; 2 bolsos médios sanfonados, com dimensão aproximada de 14 cm x 11 cm e fechamento em velcro, localizados na parte frontal, inferior, um em cada lado; e fechamento em velcro, localizados na parte frontal, INFERIOR, um de cada lado; Etiqueta com velcro para Nome com sobrenome e cargo; COM 4 APLICAÇÕES DE SILK SCREEN – ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO LOGO “FESAÚDE”, PEITO LADO DIREITO LOGO “SUS”; COSTAS SUPERIOR LOGO “NITERÓI SEMPRE A FRENTE” MEIO LOGO “SUS”, (Conforme modelo). Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XXG).	Unidade	60	R\$ 59,96	R\$ 3.597,60

11	<p>Chapéu tipo legionário - ACS/ARD. Confeccionado em brim, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 260g/m2, tamanho 58, cor caqui (pantone 16-1110 TCX), forração interna em now-oven. Deve conter cordão de ajuste. Costura, logotipo e impressão conforme modelo.</p>	Unidade	306	R\$ 30,17	R\$ 9.232,02
12	<p>Calça Modular (reversível) - ACS/ARD. Calça com parte de baixo removível, que se transforma em bermuda. Tecido Brim Sarja 3x1 gramatura 260 mg² reforçado impermeável com alta durabilidade e tecnologia antirasgo. Cintura com elástico embutido nas costas, botão e zíper na frente. Dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros com fechamento em zíper embutido. Cordão elástico embutido nas extremidades da bermuda para ajuste e com bainha na calça com duas aplicações nos bolsos traseiros lado esquerdo logo “FeSaúde”, lado direito logo “Niterói Sempre a Frente”. (Conforme modelo). Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XXG).</p>	Unidade	612	R\$ 97,63	R\$ 59.749,56
13	<p>Mochila - ACS/ARD. Mochila com tiras de compressão laterais, alças anatômicas feitas de 3D AirMesh, tira peitoral e compartimento acolchoado para a região dorsal. Possuir dois compartimentos principais e dois compartimentos organizadores, além dos bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água (Squeeze). Fivelas em poliamida 6.6 e tecido revestido internamente com poliuretano (PU) para conferir resistência à água. Deverá conter fita refletiva noturna, elástico frontal para casacos, bolso frontal, bolsos laterais em tela, alças reguláveis e barrigueira estabilizadora regulável. Fita peitoral estabilizadora, feita em lona de náilon e náilon resinado, com espaço total de 28L. (Conforme modelo)</p>	Unidade	306	R\$ 93,07	R\$ 28.479,42

18	Tênis - ACS/ARD/ Cuidador. Calçado tipo tênis, na cor preta, cabedal em tecido sintético, com cadarços na cor preta, entressola com tecnologia para maior amortecimento e menor gasto de energia, solado em borrach 100% natural e super-resistente; COM 1 APLICAÇÃO LOGO “FESAÚDE” NA LATERAL EXTERNA DE AMBOS OS PÉS. (Conforme modelo).	Par	421	R\$ 110,84	R\$ 46.663,64
19	Capa Impermeável para calçados - Cuidador. Calçado feito em Silicone, flexível, anti-derrapante, à prova d'água, leve, Fácil de vestir, Embalável (Conforme modelo). Tamanhos.	Par	460	R\$ 25,86	R\$ 11.895,60
21	Colete - Agentes Comunitários de Saúde (Programa Federal Saúde com Agente). Cor: Angorá clara, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete, com Aplicação da identidade do programa. Conforme modelo anexo III – Manual de Aplicação. Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XXG).	Unidade	91	R\$ 73,75	R\$ 6.711,25
22	Chapéu pescador ou Australiano - Agentes Comunitários de Saúde (Programa Federal Saúde com Agente). Chapéu pescador com protetor de nuca, pescoço e orelhas, com botões nas abas laterais, Cor: Angorá claro, com Aplicação da identidade do programa em azul tamanho único, com cordão para fixar no queixo. Material: 100% Poliéster, Medidas: Veste 55 a 58 cm, Circunferência: 58 cm, Largura da Aba: 8,5 cm, e Profundidade: 9 cm. Conforme modelo anexo III – Manual de Aplicação	Unidade	91	R\$ 35,02	R\$ 3.186,82

23	Bolsa - Agente Comunitário de Saúde (Programa Federal Saúde com Agente). Bolsa em Lona Impermeável 10, com quatro divisões internas, Cor: Azul marinho, Tamanho: 32cm De Altura X 37 Cm De Largura X 20 Cm De Fundo, com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa e alça de bolsa com cadarço de polipropileno, com regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon azul marinho, fixado a bolsa com costura em “x”. Conformemodelo anexo III – Manual de Aplicação	Unidade	91	R\$ 79,31	R\$ 7.217,21
Total					R\$ 215.158,34

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a presente ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

10.2. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

Niterói, 18 de junho de 2024.

PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA

Diretor Geral – FeSaúde

ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças – FeSaúde

FILIPE EGGER DE MOURA

Representante da Eng Lagos Empreendimentos e Soluções Ltda

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: